

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2014-0.354.444-8 – 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 28 da Divisão Administrativa, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, consideradas as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 040/2005 – SMC/ G, **AUTORIZO**, o empenho estimativo complementar no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais), em nome da concessionária **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para atender os pagamentos do contrato de serviços de telefonia para as unidades do Departamento de Expansão Cultural, onerando a dotação orçamentária nº 25.70.13.392.3001.6.387.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de fls. 29, observando o disposto no Decreto Municipal nº 55.839/2015, a Portaria Intersecretarial nº 02/2015/SEMPLA/SF/SGM/SNJ, e demais normas de execução orçamentária.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2014-0.354.448-0 – 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 26 da Divisão Administrativa, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, consideradas as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 040/2005 – SMC/ G, **AUTORIZO**, o empenho estimativo complementar no valor de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), em nome da concessionária **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, para atender os pagamentos do contrato de serviços de fornecimento de serviços de energia elétrica para as unidades do Departamento de Expansão Cultural, onerando a dotação orçamentária nº 25.70.13.392.3001.6.387.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de fls. 27, observando o disposto no Decreto Municipal nº 55.839/2015, a Portaria Intersecretarial nº 02/2015/SEMPLA/SF/SGM/SNJ, e demais normas de execução orçamentária.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2014-0.354.457-0 – 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 29 da Divisão Administrativa, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, consideradas as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 040/2005 – SMC/ G, **AUTORIZO**, o empenho estimativo complementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em nome da concessionária **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, para atender os pagamentos do contrato de serviços de fornecimento de água nas unidades do Departamento de Expansão Cultural, onerando a dotação orçamentária nº 25.70.13.392.3001.6.387.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de fls. 30, observando o disposto no Decreto Municipal nº 55.839/2015, a Portaria Intersecretarial nº 02/2015/SEMPLA/SF/SGM/SNJ, e demais normas de execução orçamentária.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

TESTE DE SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS PRÉ-PROFISSIONAIS DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO

2015-0.214.448-0. A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

O teste destina-se a compor a lista de Suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, para os seguintes instrumentos: VIOLAS – VIOLONCELOS – CONTRABAIXOS - OBOÉS – CLARINETES - FAGOTES – TROMPAS – TROMPETES – TROMBONES- PERCUSSÃO.

1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelos Instrumentistas Professores/ Monitores de Orquestra, de seus respectivos naipes.

1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1.4 - Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.4.1- Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

1.5 - Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.6 - O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

1.7 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrição iniciará imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a

data de 17 de setembro, exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Representação Artística, disponíveis no site www.theatromunicipal.org.br e enviá-las ao endereço inscrição.oer@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo mesmo e-mail.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 26 (vinte e seis) anos de idade completos até a data de realização do teste

2.2.2 - Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

2.3.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responsável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.3.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

2.3.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

2.3.3 - Currículo Vitae digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.3.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Teste de Seleção constará de:

3.1.1 - Execução de peça de livre escolha do candidato.

3.1.2 - Execução de obra de confronto, a saber:

Violas: F.A.Hoffmeister - Concerto para viola em ré maior (1º movimento)

Violoncelos: J.Haydn - Concerto para violoncelo em dó maior (1º movimento com cadência)

Contrabaixo: Concerto para contrabaixo a escolha do candidato

Oboés: J.Haydn - Concerto para oboé em dó maior (1º movimento) ou

A. Vivaldi - Concerto para oboé em lá menor (1º movimento)

Clarinetes: W.A.Mozart - Concerto para clarinete em lá maior K.622 (1º movimento)

Fagotes: Concerto para fagote de A. Vivaldi a escolha do candidato - (1º movimento com cadência)

Trompas: W.A.Mozart - Concerto nº4 para trompa e orquestra K.495 (1º movimento)

Trompetes: J.N.Hummel - Concerto para trompeta em mi bemol maior (1º movimento)

Trombones: A.Guillemant - Morceau symphonique, op.88

Percussão: Uma obra para caixa, uma para xilofone e uma para timpanos, ambas de livre escolha do candidato.

3.1.3 - Para as obras de confronto é obrigatório pianista acompanhador às dispensas do candidato.

3.2 - O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3 - O Teste será realizado na Escola de Música de São Paulo, Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, Centro, São Paulo, nos dias e horários abaixo estipulados:

Local: Sala 25 (3º andar)

Data: 19 de setembro de 2015 (sábado)

Violas – das 08h30min às 09h30min

Violoncelos – das 09h30min às 11h

Contrabaixos – das 11h às 12h

20 de setembro de 2015 (domingo)

Oboés – das 13h às 13h30min

Fagotes – das 13h30min às 14h

Clarinetes: das 14h às 15h

Trompas – das 15h às 16h

Trompetes – das 16h às 17h

Trombones – das 17h às 18h

Percussão – das 18h às 19h30min

3.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade, 30 (trinta) minutos antes do início previsto para o Teste.

3.4 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.

3.5 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital.

4.2 - As provas serão gravadas a fim de permitir a interposição de eventuais recursos e garantir a lisura do presente processo seletivo.

4.3 - O resultado preliminar será divulgado na data provável de 23 de setembro de 2015, no Diário Oficial da Cidade, por meio de lista contendo os nomes e documento de identificação dos instrumentistas. Será autorizada a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca, mediante o requerimento devidamente justificado a ser entregue na Sede da OER, de segunda, quarta ou sexta-feira, das 14h às 18h, até o dia 30 de setembro. O resultado final deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade na data provável de 06 de outubro de 2015. Não será permitido o recurso de um candidato sobre a aprovação ou reprovação de qualquer outro candidato.

4.4 - O chamamento dos selecionados poderá ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.5 - A Fundação Teatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado preliminar e do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados e seus respectivos números de inscrição e documentos de identificação, de acordo com cada instrumento, e uma lista com os nomes dos não-selecionados, sendo que o candidato não selecionado, caso possua interesse, poderá comparecer à sede da OER e solicitar vistas à sua nota final e também à gravação, caso esta tenha sido realizada.

4.6 - O teste terá validade de 1 (um) ano, sendo que após esse período nova lista de suplência deverá ser formada.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo e garantir e viabilizar a análise e interposição de recurso.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

5.3 - Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4 - À Comissão de Avaliação de Músicos caberão os casos omissos, durante a realização do processo seletivo.

5.5 - Caberá ao Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

5.6 - A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 147 – Agosto -2015

A Secretária Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 24/08 a 28/08/2015 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 24/08 a 28/08/2015

Faixa Etária 0 a 3 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 24/08 a 28/08/2015

Faixa Etária 4 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses: Suco de Laranja Lima.

ALMOÇO: 4 a 5 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Abobrinha, Feijão e Frango.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu e Carne Bovina.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Vagem, Feijão e Carne Bovina.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha e Frango.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Vagem e Carne Bovina.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 4 a 5 meses é a seguinte: 1 arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha ou batata) + 1 hortaliça fonte de vitamina A + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

3. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Mamão.

Quinta-feira: Banana Prata.

Sexta-feira: Mamão.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

JANTAR: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

SEMANA DE 24/08 a 28/08/2015

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão de Forma.

COLAÇÃO 6 a 7 meses: Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Laranja.

Quarta-feira: Laranja.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Melancia.

Nota: Iniciar com a oferta de uma fruta de cada vez para criança conhecer novos sabores, posteriormente as frutas poderão ser combinadas de acordo com o estoque excedente disponível na unidade (ex: cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas).

ALMOÇO: 6 a 7 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Abobrinha, Feijão, Frango e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Ovo e Abacate.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Vagem, Feijão, Carne Bovina e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Frango e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Vagem, Carne Bovina e Banana.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.

3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.

LANCHE: 6 a 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 6 a 7 meses: Papa na seguinte composição:

Segunda-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Frango e Abacate.

Terça-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Abobrinha, Frango, Feijão e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Abobrinha, Ovo e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Vagem, Carne Bovina e Banana.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abóbora, Abobrinha, Frango, Feijão e Mamão.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes no jantar para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) ou metade de uma gema de ovo (uma vez por semana) + feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.

3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.

SEMANA DE 24/08 a 28/08/2015

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Bicoito Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão de Forma.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses

- Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Laranja.

Quarta-feira: Laranja.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Melancia.

Nota: O estoque disponível (excedente) de cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas poderão ser adicionados ao suco de fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha Cozida e Maçã.

Terça-feira: Macarrão, Frango, Cenoura Coz